

Boletim de Serviço

Nº 052, 19 de novembro de 2018



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante | CEP: 58.900-000 | Cajazeiras -
PB | Telefone: (83) 3532-4750 | Site: www.ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg/

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo Interino

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente

EDINEIDE NUNES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO.....	4
Portaria nº 269 de 14 de novembro de 2018	4
Portaria nº 270 de 14 de novembro de 2018	4
PORTARIA DE LOTAÇÃO	5
Portaria nº 271 de 14 de novembro de 2018	5
Portaria nº 272 de 14 de novembro de 2018	5
Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018	6
Portaria nº 274 de 14 de novembro de 2018	6
REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DO HUIB7	

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO****Portaria nº 269 de 14 de novembro de 2018**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar TEREZA LOURENÇO MATIAS DE ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 2265044, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO, ocupado atualmente por KENNIA SIBELLY MARQUES ABRANTES SUCUPIRA, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de de 12 de novembro de 2018.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria nº 270 de 14 de novembro de 2018

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE DE SOUSA LEITE - Matrícula SIAPE nº 1115378, substituta do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA, ocupado atualmente por JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA DE LOTAÇÃO**Portaria nº 271 de 14 de novembro de 2018**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n ° 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 3075637, no SADT – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 06/11/2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria nº 272 de 14 de novembro de 2018

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n ° 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) MARIA NEUTANIA FELICIO CAMPOS, Técnica de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3075455, no SADT – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 01/11/2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) GEOVANE ALBUQUERQUE DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3075469, no SADT – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 01/11/2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria nº 274 de 14 de novembro de 2018

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, da presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicado no D.O.U em 03 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) ARISTENIO MARQUES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3074912, no SADT – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 01/11/2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo empregado no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria Mônica Paulino do Nascimento

**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DO
HUJB****CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º - O Grupo Trabalho de Humanização - GTH do Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, em benefício de usuários, docentes, discentes, profissionais de saúde e demais membros da comunidade, voltada à valorização das pessoas e qualidade do trabalho.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - Compete ao GTH:

- I. Estabelecer estratégias e mecanismos que tornem as políticas de saúde da instituição mais humanizadas;
- II. Traçar diretrizes, elaborar, aprovar, monitorar e avaliar planos de ação para a humanização na instituição;
- III. Analisar as demandas que aparecem no Plano de Ação traçado pelo Grupo;
- IV. Divulgar, apoiar e promover permanentemente a Política Nacional de Humanização na instituição;
- V. Colaborar para que as ações de humanização estejam articuladas com os vários níveis de gestão e os vários segmentos que compõem o Sistema Único de Saúde;
- VI. Estimular a participação dos segmentos da comunidade hospitalar nas ações de humanização dos serviços.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO MÍNIMA**

Art. 3º - O GTH do HUJB será composto por:

- I. 01 (um) Representante da Assessoria de Comunicação do Hospital;
- II. 01 (um) Representante da Superintendência;
- III. 01 (um) Representante da Ouvidoria do Hospital;
- IV. 01 (um) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;

V. 01 (um) Representante da Gerência Administrativa;

VI. 02 (dois) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa;

VII. 02 (dois) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde;

VIII. 01 (um) Representante dos Usuários.

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar temporariamente do Grupo de Trabalho de Humanização outros representantes de acordo com a necessidade dos trabalhos em andamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Os componentes do Grupo de Trabalho de Humanização poderão assumir as seguintes funções: coordenação dos trabalhos, observação do andamento e dos impasses do grupo, articulação da pauta e registro da reunião.

Parágrafo único: A distribuição de funções será realizada de modo rotativo entre os participantes do grupo, segundo calendário anual elaborado pelo grupo.

SEÇÃO I DO COORDENADOR

Art. 5º - São competências do coordenador:

- a) Administrar a pauta da reunião;
- b) Articular a pauta, administrando os encaminhamentos, assuntos pendentes e a divisão de tarefas;
- c) Entrar em contato com os participantes, entre as reuniões, a fim de monitorar o andamento das tarefas acordadas pelo grupo.

SEÇÃO II DO RELATOR

Art. 6º - São competências do relator:

Boletim de Serviço nº 52 segunda-feira, 19 de novembro de 2018

a) sintetizar o debate ocorrido, bem como os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas, registrando-os em ata.

SEÇÃO III

DA DINÂMICA DA REUNIÃO

Art. 7º - A reunião do Grupo de Trabalho de Humanização terá os seguintes momentos:

- a) leitura do relato da reunião anterior e abordagem das pendências;
- b) discussão da pauta do dia e informes;
- c) encaminhamentos;
- d) avaliação do encontro pelo grupo.

Parágrafo Único: as reuniões acontecerão minimamente 1 (uma) vez ao mês.

SEÇÃO IV

DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO

Art. 8º - O Grupo de Trabalho de Humanização terá duração por prazo indeterminado.

Art. 9º - O Grupo de Trabalho de Humanização reunir-se-á, ordinariamente, na segunda semana de cada mês, e extraordinariamente sempre que deliberado pelo Grupo.

SEÇÃO V

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Os participantes do Grupo de Trabalho de Humanização:

- a) deverão manter presença e participação efetiva nas reuniões periódicas e nas demais atividades desenvolvidas;
- b) qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente ao Grupo de Trabalho de Humanização, devendo ser a mesma registrada em ata.

SEÇÃO VI

DOS SUBGRUPOS

Art. 11 – O Grupo de Trabalho de Humanização poderá se organizar em subgrupos de acordo com a natureza dos trabalhos em andamento, definidos pelo grupo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Humanização.

Art. 13 - Este regimento será apreciado pela Superintendência do Hospital e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Grupo de Trabalho de Humanização e publicação de Portaria, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades pactuadas pelo grupo.

Cajazeiras, 14 de novembro de 2018.